



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO Nº 130/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA INDUMAPAL – EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA – ME:

O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, situado à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **INDUMAPAL – EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA – ME**, situada na Rodovia PR 364, KM 2, saída para Terra Roxa, na cidade de Palotina (85.950-000), estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 05.613.266/0001-23, neste ato representada pelo Sr. **José Antonio Chiumento**, portador do CPF nº 407.457.759-34 e RG nº 3.661.487-0, a seguir denominada **CONTRATADA**, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto o fornecimento de **IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV- PROPOSTA SICONV Nº 009733/2016 – CONVÊNIO SICONV Nº 833254/2016 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – PROCESSO Nº 1033702-41/2016 – CEF – PROGRAMA: APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO**, conforme discriminado a seguir:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VL UNIT	VL TOTAL
1	1	6,0	UN	CARRETAS AGRICOLAS METALICAS, NOVAS, HIDRAULICAS, BASCULANTE, COM CAPACIDADE MINIMA DE 05 TONELADAS, COM RODADO TANDEM, COM CHAPA METALICA, COM KITS PISTAO E MANGUEIRAS, COM QUATRO RODAS E PNEUS NOVOS.	IAC / CAMB 5000	8.797,00	52.782,00
1	4	2,0	UN	DISTRIBUIDOR DE CALCARIO, FERTILIZANTE E ADUBO ORGANICO, NOVO, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 05 TONELADAS, ESTEIRA DUPLA COM NO MINIMO 80CM, COM CARDA, EIXO TANDEM, PNEUS NOVOS COM SUPORTE PARA ESTACIONAMENTO COM REGULAGEM ROSQUEAVEL COMPLETO	IAC / DAS 5000	14.000,00	28.000,00
VALOR TOTAL						80.782,00	

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 81/2016** e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 80.782,00** (oitenta mil e setecentos e oitenta e dois reais), conforme descrição dos equipamentos acima.

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação/contrato correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Órgão/ Unidade	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento	FONTE	CÓDIGO
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.040	4.4.90.52.40	897	---
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.040	4.4.90.52.40	000	896

Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Cláusula Sexta - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

6.1. Os equipamentos deverão ser entregues nas especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a substituir os equipamentos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. A contratada deverá entregar os equipamentos na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

6.4. Os equipamentos deverão ser fornecidos, sem ônus ao CONTRATANTE.

6.5. No ato de entrega, os equipamentos deverão estar acompanhados da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- b) Deverão constar na Nota fiscal Eletrônica o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pelo Município;
- c) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, além de constar a marca, modelo, número de série ou equivalente, permitindo a sua perfeita identificação.

6.6. Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

6.6.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

6.6.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 6.8 e alíneas e consequente aceitação.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

6.8. Em caso de devolução dos equipamentos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

6.9. No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

6.10. Caso a contratada esteja impedida de fornecer os equipamentos no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

Cláusula Sétima - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado referente aos equipamentos fornecidos, após vistoria da Caixa Econômica Federal e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com o INSS e o FGTS. Após a entrega do objeto o Município encaminhará a nota fiscal do bem fornecido acompanhada da documentação exigida pela Caixa e solicitará da mesma a realização de inspeção técnica para conferência e aceitação do objeto em relação a sua proposta. Estando o objeto em consonância com o edital, contrato e proposta da licitação a Caixa Econômica Federal autorizará o



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



saque do valor correspondente e imediatamente o Município encaminhará o pagamento da nota fiscal em favor do credor.

7.2. O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, diretamente na conta do credor, que poderá ser em qualquer banco dentro do território nacional e deverá estar previamente cadastrada no "Cadastro de Credores" do SIAFI.

7.3. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 7.1.

7.5. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"7.5.1 Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

7.5.2. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

7.5.3. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

7.5.4. de comércio exterior."

7.6. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Cláusula Oitava - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona - DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. O CONTRATANTE indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos equipamentos recebidos.

Cláusula Décima - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

I) entregar os itens na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro. Observadas as exigências constantes das especificações e da proposta, em dias úteis, no horário das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas;

II) fornecer o item, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste termo;

III) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;

IV) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;

V) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

VI) comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

VII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

VIII) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;



IX) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos itens que não aceitos pela fiscalização do CONTRATANTE deverão ser trocados;

X) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos itens e o uso indevido de patentes e registros.

10.3. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;

II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;

IV) comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre o CONTRATANTE e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério do CONTRATANTE, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratados, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos em que haja financiamento, mesmo que parcial, de organismo financeiro multilateral (BIRD).

I. Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital e Contrato; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral (BIRD) promover inspeção.

II. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

III. Será declarado o processo de aquisição viciado (misprocurement) e cancelada a parcela do empréstimo relativa ao contrato se, a qualquer momento, comprovar prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitivas ou obstrutiva por parte dos representantes do Mutuário ou dos recebedores dos recursos de empréstimo no decorrer da licitação ou execução do contrato, sem que o Mutuário tenha tomado as medidas necessárias, apropriadas e satisfatórias ao BIRD, para remediar a situação



inclusive se falhar em informar tempestivamente o BIRD no momento que tenha tomado conhecimento de tais práticas;

IV. Será aplicada sanção a pessoa física ou jurídica, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos aplicáveis de sanções do BIRD, inclusive podendo ser declarada inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos firmados pelo BIRD e para ser subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo BIRD.

V. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao BIRD ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo BIRD.

VI. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado pelo BIRD, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

Cláusula Décima Quarta - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

14.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:

14.3.1. Advertência;

14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Coronel Vivida - PR.



Cláusula Décima Quinta – DOS CASOS OMISSOS:

15.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Sexta – DO FORO:

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Coronel Vivida, 20 de setembro de 2016.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
José Antonio Chiumento
Indumapal - Equipamentos Agrícolas Ltda - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6728 | Pato Branco, 27 de setembro de 2016

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - PR

RESUMO DE CONTRATOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 81/2016. OBJETO: fornecimento de implementos agrícolas, decorrente do plano de trabalho cadastrado junto ao SIGOV - Proposta SIGOV nº 009733016 - Convênio SIGOV nº 833254/2016 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Processo nº 1020338-5/2014 - CEF - Programa: Apoio Ao Desenvolvimento do Setor Agropecuario. Prazo de entrega: 60 dias. Prazo de validade: 305 dias. Contratante: Município de Coronel Vídva. Contratadas:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
1302/2016	INDUMAPAL AGRICOLAS LTDA - ME	05.613.265/0001-23	80.752,00
131/2016	SCHUCKMANN & RÖTTA LTDA - ME	18.960.415/0001-17	23.220,00
132/2016	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP	17.542.364/0001-04	20.823,99

Coronel Vídva, 20 de setembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDVA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2016

ABERTURA 20/09/16

DATA: 05/09/16

HÁRIO: 09:00

TO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS PARA CASA LAR IRMA ROSA - CONVENIO 052/2014, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 85/2016, HOMOLOGO os itens a seguir nos seguintes valores:

ITEM	FORNecedor	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
03	DINDIMAR PEDRO SCHERER ME	1.180,00	2.360,00
54	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	2.293,00	2.293,00
55	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	1.425,00	1.425,00
58	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	950,00	950,00

Na descrição de sua proposta a do edital. Valor total da licitação é de R\$ 7.004,00 (sete mil e quatro reais). Não aceitaram interessados para os itens nº 01 ao 52, tendo os mesmos DESISTIDO. Coronel Vídva, 20 de setembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO. A empresa SANTOS E MERLO LTDA - CNPJ/ME sob o nº 79.854.667/0006-16, torna público que irá requerer ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná a Renovação da Licença Ambiental de Operação - RLO, para a atividade de Comércio de combustíveis e lubrificantes, com abastecimento, troca de óleo, lavagem de carro e loja, implantado na Rodovia BR 373, Km 97, no município de Coronel Vídva, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - PR

PORTARIA Nº 16.291 - EXONERAR - Art. 1º - A pedido, Sr. Rodrigo Jose Schralner, portador do RG nº 7.555.946-1, inscrito sob CPF nº 038.722.489-01, admitido em 18/02/2004, no cargo de Monitor de Informática Nível Médio, por ter sido aprovado em Concurso Público, lotado no Departamento de Assistência Social sob regime C.L.T., a contar de 01 de Outubro de 2016.

PORTARIA Nº 16.292 - NOMEAR - Art. 1º - O Sr. Rodrigo Jose Schralner, portador do RG nº 7.555.946-1 e inscrito no CPF/ME nº 038.722.489-01, na função de Técnico Administrativo, por ter sido aprovado no Concurso Público/2014, junto ao Departamento de Assistência Social, percebendo o equivalente inicial de XIII - 01, a contar de 03 de Outubro de 2016.

Hilário Andraschko
Prefeito Municipal

A Publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no mural de publicações da PMB, bem como, no seguinte endereço eletrônico: AMSOPDIOE-MS.COM.BR.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDVA - PR

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 146/2014 - Concorrência Pública nº 04/2014 - Contratante: Município de Coronel Vídva - Contratada: TALLENTO CONSTRUÇÃO DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 04.379.027/0001-98. Considerando a solicitação da contratada, cronograma reprogramado, parecer técnico e jurídico fica, de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução por mais 60 dias, de 27.09.2016 a 25.11.2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vídva, 19 de setembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Adiantamento nº 01/2016 - Contrato nº 105/2016.GP. Concorrência nº 10/2016. PARTES: Município de Pato Branco e F. Zancanaro Terraplenagem Ltda. OBJETO: A contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada global, para execução de serviço de recalqueamento asfáltico sobre poliédricos, na Estrada Municipal Azelino Dalla Costa, perímetro rural sentido a Comunidade de São João Batista no Município de Pato Branco, com área total de 40.727,40m², com recursos provenientes do Ministério do Turismo e contrapartida do Município de Pato Branco, em atendimento ao Convênio nº 826603/2016, que tem por objeto o "Apoio a Projeto de Infraestrutura Turística - Recalqueamento Asfáltico da Estrada Municipal Azelino Dalla Costa no Município de Pato Branco - PR". ADJUTAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, III, assim como diante da justificativa apresentada pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 29 de dezembro de 2016 e o prazo de vigência até 10 de abril de 2017. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 25 de agosto de 2016. Augustinho Zucchi - Prefeito. Fernando Zancanaro - Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - PR

TERMO DE INTERRUÇÃO DE SUSPENSÃO, RETIFICAÇÃO EDITAL E AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 45/2016
PROCESSO Nº: Processo nº 99/2016

OBJETO: Aquisição de fórmulas infantis em pó e suplementos alimentares especiais para crianças e adultos atendendo as necessidades dos Departamentos de Educação e Saúde deste município.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, através de seu Prefeito Municipal HILÁRIO ANDRASCHKO, no uso de suas atribuições legais resolve INTERROMPER a SUSPENSÃO, procedendo-se a continuação dos atos do Processo de Licitação nº 99/2016, Pregão Presencial nº 45/2016, cujo objeto acima mencionado, motivados pela resolução das pendências de adequação da descrição dos itens do processo em questão, torna público aos interessados, a RETIFICAÇÃO do edital acima mencionado, por motivos de interesse da Administração Pública Municipal e para assegurar a isonomia dada aos licitantes e propiciar a participação do maior número de competidores para que o objetivo do certame seja alcançado, considerando as solicitações de esclarecimento e impugnação interpostas ao edital, fica retificado o edital, na forma que segue:

Foi alterado a descrição dos itens 2,6,7,10,11,21 e 23;
Foi alterado o preço unitário e total dos itens 2,6,7,10,11,21 e 23;
Foi alterado a quantidade do item 7 de 321 para 246 unidades;
Foi alterado o preço máximo total do edital;

A nova descrição encontra-se no edital retificado em 23/09/2016, que está disponível na página: www.pmp.pr.gov.br.

As datas ficam alteradas:

Data e Horário da Licitação: 09h15 do dia 13/10/2016;

Data e Horário do Credenciamento e Protocolo dos Envelopes: Até às 09h00 do dia 13/10/2016;

Palmas, 23 de setembro de 2016.

Hilário Andraschko
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2280, de 21 de setembro de 2016

Abre crédito suplementar no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1196, de 21 de Outubro de 2015,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, um crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para repaio das seguintes dotações orçamentárias:

DEPARTAMENTO DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	VALOR
1310120272 029 Atividades Operacionais do Programa Aguarda Comunidade de Saúde	151 - 3.190.13 (193) - Opostos Prolongados	R\$ 5.000,00
1310120272 041 Atividades Operacionais do Programa APSUS e VIGIAPUS	151 - 3.190.19 (193) - Opostos Serviços de Terceira - P. Jurídica	R\$ 9.000,00
178 - 3.110.11 (193) - Verificação e Verificação de Fato - P. Civil	TOTAL	R\$ 14.000,00

Art. 2º. Causa recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata o presente Decreto, para utilização ANULAÇÃO para as seguintes dotações orçamentárias, conforme descrição abaixo:

DEPARTAMENTO DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	VALOR
1310120272 029 Atividades Operacionais do Programa Aguarda Comunidade de Saúde	151 - 3.190.13 (193) - Opostos Prolongados	R\$ 2.000,00
1310120272 041 Atividades Operacionais do Programa APSUS e VIGIAPUS	151 - 3.190.19 (193) - Opostos Serviços de Terceira - P. Jurídica	R\$ 3.000,00
182 - 3.130.54 (193) - Opostos Serviços de Terceira - P. Jurídica	TOTAL	R\$ 5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, 22 de setembro de 2016.
Abel André
Prefeito Municipal em Exercício



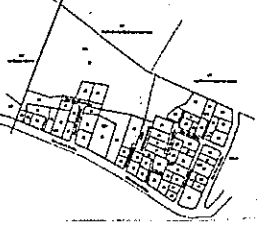
EDITAL

MARCOS PASCOLAT, Oficial Designado do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de São João, Estado do Paraná,

FAZ SABER, aos que o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que ao encontrarem depositados em seu Cartório, sito à Rua Rio Grande do Sul, 110, nesta cidade e Comarca de São João PR, os documentos exigidos pelo Artigo 16 da Lei Federal nº 8.788, de 19 de Dezembro de 1.978, para o registro do "LOTEAMENTO RESIDENCIAL COLINA", de propriedade do MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-62, sobre a área de 53.423,20 m², de Parte do Lote nº 109 da Gleba nº 10 do Imóvel Chopinzinho, situado no Quadro Urbano da cidade de Saudade do Iguaçu, desta Comarca de São João PR, objeto de matrícula nº 7.947, deste Cartório, aprovado conforme Lei Municipal nº 1048/2016, de 17 de Agosto de 2016. - Ditos documentos ficam franqueados ao exame dos interessados.

São João, 24 de Agosto de 2016.

Marcos Pascolat
Oficial Designado



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO JOÃO
CIDADE DO PARANÁ
RUA RIO GRANDE DO SUL, 110
CEP 83570-000
CNPJ 14.830.444/0001-12

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 4.473, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

Altera o Art. 1º da Lei nº 4.136, de 29 de agosto de 2013, que instituiu o "Dia Municipal da Marcha para Jesus".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei nº 4.136, de 29 de agosto de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Pato Branco, o Dia Municipal de Marcha para Jesus, a ser comemorado anualmente, no segundo sábado do mês de setembro".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria dos vereadores Guilherme Sebastião Silverio e Vilmar Maccares.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2016.

Ivo Polo
Prefeito em Exercício

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2016

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 099/2016, de 12 de setembro de 2016, com abertura e julgamento em 26 de setembro de 2016, e verificado que não houve interposição recursal, eu José Roberto Bocalon, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 23/2016, ADJUDICO os objetos constantes dos seguintes itens, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 099/2016 para Registro de Preços, às Empresas, que apresentaram os menores preços, respectivamente conforme segue: ELIZEU MEZZALIRA - ME CNPJ Nº 82.044.330/0001-43 - LOTE 01: item 01. LOTE 02: 01. HARTMANN E AZARIAS LTDA - ME, CNPJ Nº 12.845.912/0001-43 - LOTE 02: Item 02. Saudade do Iguaçu dia 26 de setembro de 2016, José Roberto Bocalon, Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 099/2016 - SRP, de 12/09/2016, com abertura e julgamento em 26/09/2016 e não existindo interposição recursal, eu Mauro Cesar Cenci, Prefeito Municipal, torna público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 099/2016 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas: ELIZEU MEZZALIRA - ME CNPJ Nº 82.044.330/0001-43, HARTMANN E AZARIAS LTDA - ME, CNPJ Nº 12.845.912/0001-43. Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, 26 de setembro de 2016. MAURO CESAR CENCI PREFEITO MUNICIPAL.

extrato da Ata de Registro de Preços
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 099/2016. ATA Nº 137/2016 - EMPRESAS: ELIZEU MEZZALIRA - ME CNPJ Nº 82.044.330/0001-43. ATA Nº 138/2016 - HARTMANN E AZARIAS LTDA - ME, CNPJ Nº 12.845.912/0001-43.

A Publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://am-patubranco.com.br>, edição de 27/09/2016, conforme Lei Autorizativa nº 678 de 07 de dezembro de 2011.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 002/2016

O Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, MAURO CESAR CENCI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório, modalidade Concorrência nº. 002/2016, referente à Execução de Pavimentação asfáltica implantação e recarpe, em Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CRUQ, sinalização e placa da obra na Estrada Municipal, Comunidade de Biguá Santa Rosa 2ª etapa, no Município de Saudade do Iguaçu, com área total de 47.652,95 m², com recursos próprios, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, ADJUDICANDO o objeto da Licitação a empresa: MLV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ Nº 09.365.325/0001-42, com o valor global de R\$ 2.987.406,75 (dois milhões novecentos e oitenta e sete mil quatrocentos e seis reais e setenta e cinco centavos).

Saudade do Iguaçu, 26 de setembro de 2016.

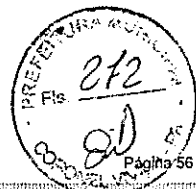
MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 27 de Setembro de 2016 Instituto pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1198



Página 56 / 117

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2016

DATA: 15/08/16 ABERTURA: 02/09/16 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM TRECHOS DA RUA VALMIR PIZZONI, RUA DR. RUI BARBOSA, RUA LUIZ BASSAN MEZZOMO E RUA DAS ROSAS; CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS. Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 13/2016, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA – EPP	06.907.354/0001-09	246.936,54

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 246.936,54 (duzentos e quarenta e seis mil novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). Coronel Vivida, 22 de setembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 146/2014 – Concorrência Pública nº 04/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida – Contratada: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 04.379.027/0001-98. Considerando a solicitação da contratada, cronograma reprogramado, parecer técnico e jurídico fica, de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução por mais 60 dias, de 27.09.2016 a 25.11.2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de setembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

RESUMO DE CONTRATOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 81/2016. OBJETO: fornecimento de implementos agrícolas, decorrente do plano de trabalho cadastrado junto ao SICONV- Proposta SICONV nº 009733/2016 – Convênio SICONV nº 833254/2016–Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Processo nº 1020338-67/2014 – CEF – Programa: Apoio Ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário. Prazo de entrega: 60 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratadas:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
130/2016	INDUMAPAL-EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA-ME	05.613.266/0001-23	80.782,00
131/2016	SCHLUCKMANN & ROTA LTDA-ME	18.960.415/0001-17	23.220,00
132/2016	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES-EIRELI-EPP	17.542.364/0001-04	20.823,99

Coronel Vivida, 20 de setembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 160/2015 - Tomada de Preços nº 10/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: T. F. DOS SANTOS – PROJETOS ME, CNPJ nº 18.578.392/0001-36. Considerando a solicitação da CONTRATADA, pareceres técnico e jurídico, fica, de comum acordo entre as partes, concedido o aumento da meta física financeira em mais 25%, devido ao aumento na área inicial dos projetos executivos de reforma e ampliação contratados. O valor do é de R\$ 20.059,75. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 100.298,75. A CONTRATADA declara, através deste aditamento, que nada mais tem a receber e a reclamar do CONTRATANTE pelos serviços prestados até esta data, sob qualquer pretexto e sob nenhuma hipótese qualquer direito sobre o referido contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 21 de setembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Contrato nº 136/2016 - Tomada de Preços nº 13/2016

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA-EPP, CNPJ nº 06.907.354/0001-09. Objeto: execução de obras de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em trechos da Rua Valmir Pizzoni, Rua Dr. Rui Barbosa, Rua Luiz Bassan Mezzomo e Rua Das Rosas; conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 009708/2016 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES – Contrato de Repasse nº 829508/2016 – Processo nº 1029083-32/2016/MCIDADES/ CEF – PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO. Valor total de R\$ 246.936,54. Prazo de execução: 90 dias corridos da ordem. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 26 de setembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

PORTARIA Nº 3193/2016 - SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012 e Decreto nº 3380/2015 de 20/04/2015.

RESOLVE:

Art.1º-Conceder Diárias ao Prefeito Municipal, conforme segue:

Servidor: LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

Função: Prefeito Municipal

Cidades: Curitiba – PR

Quantidade de Diárias: 2 diárias x R\$ 369,40 = R\$ 738,80

Data: 26 e 27/09/2016

Justificativa: Cumprimento de agenda junto a Secretarias Estaduais, Assembleia Legislativa do Estado para tratar assuntos relacionados a Convênios firmados entre o Governo do Estado do Paraná e o Município de Cruzeiro do Iguaçu e Palácio Iguaçu para o lançamento do Programa Escola 1000.

Art.2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3194/2016 - SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012 e Decreto nº 3380/2015 de 20/04/2015.

RESOLVE:

Art.1º-Conceder Diárias ao Servidor Público Municipal lotado na Secretaria Municipal da Administração, conforme segue:

Servidor: GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA

Função: Chefe de Gabinete

Cidade: Curitiba-PR

Quantidade de Diárias: 2 diárias x R\$ 246,30 = R\$ 492,60

Datas: 26 e 27/09/2016.

Justificativa: Acompanhamento ao Prefeito Municipal em cumprimento de agenda em Curitiba e visita a FUNASA para orientação técnica.

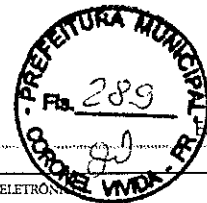
Art.2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ**
RUA: Epitácio Santos, S/N - Tel: (41) 3245-1130 e 3245-1122
CEP: 75.610-000 - Honório Serpa - Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE SUSPENSÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO**

Contrato nº 71/2014 - Pregão nº 46/2014 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: RODRIGO C. BERLATO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 13.041.283/0001-61. Objeto: "Contratação de empresa prestadora de serviços médicos na área de pediatria, para atendimento na Unidade de Atenção Primária Saúde da Família - UAPSF". Considerando a reconhecida situação financeira da maioria dos municípios brasileiros, que exige diminuição das despesas visando o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas, do que não difere o Município de Honório Serpa, bem como diante do costume local e inclusive nacional no sentido da diminuição das atividades econômicas para o objetivo de contenção de despesas. Considerando os princípios constitucionais, bem como o fato que será decretada redução da jornada de trabalho, não existe justificativa para manter os contratos, diante da paralisação das atividades gerando apenas despesas ao Município, bem como o fato da transição de governo. Assim, as partes resolvem suspender de forma amigável o contrato formalizado, por tempo indeterminado, sem multa, a contar de 01 de Novembro de 2016 até o retorno do equilíbrio financeiro e normalidade no horário de funcionamento dos estabelecimentos públicos municipais. Honório Serpa, 25 de Outubro de 2016. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO**

Contrato nº 02/2016 - Pregão Presencial nº 63/2015 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: HENNERICH ODONTOLOGIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 17.188.515/0001-60. Objeto: "Contratação de empresas médicas, para realização de serviços na área de clínica geral para a realização de Plantões diurnos e noturnos sendo plantões de 12 horas, plantões de 24 horas e plantões 04 horas no Centro de Saúde 24 horas Cristo Rei, bem como prestação de serviços na Unidade de Atendimento à Saúde da Família - UAPSF e ESF - Estratégia de Saúde da Família e ainda contratação de empresa para prestação de serviços na área de Cirurgia Dentária". Considerando a reconhecida situação financeira da maioria dos municípios brasileiros, que exige diminuição das despesas visando o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas, do que não difere o Município de Honório Serpa, bem como diante do costume local e inclusive nacional no sentido da diminuição das atividades econômicas para o objetivo de contenção de despesas. Considerando os princípios constitucionais, bem como o fato que será decretada redução da jornada de trabalho, não existe justificativa para manter os contratos, diante da paralisação das atividades gerando apenas despesas ao Município, bem como o fato da transição de governo. Assim, as partes resolvem suspender de forma amigável o contrato formalizado, por tempo indeterminado, sem multa, a contar de 01 de Novembro de 2016 até o retorno do equilíbrio financeiro e normalidade no horário de funcionamento dos estabelecimentos públicos municipais. Honório Serpa, 25 de Outubro de 2016. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

Aditivo nº 06 ao Contrato nº 130/2012 - Pregão Presencial nº 27/2012 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ nº 08.719.582/0001-72. Considerando a solicitação, bem como o Decreto nº 6981/2016, fica reduzido 25% do valor mensal no período de 01.11.2016 a 31.12.2016, voltando a sua normalidade em 01.01.2017. Passa o valor total do contrato a ser de R\$ 137.338,26. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 31 de outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

ERRATA - RESUMO DE CONTRATOS

Na ed. 6728, pg. 81, de 27 de setembro de 2016, onde se lê "Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 81/2016. OBJETO: fornecimento de implementos agrícolas, decorrente do plano de trabalho cadastrado junto ao SICONV- Proposta SICONV nº 009733/2016 - Ministério SICONV nº 833254/2016 - Programa da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - processo nº 1020338-67/2014 - CEF - Programa: Apoio Ao Desenvolvimento do Setor Agropecuario" LEIA-SE "Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 81/2016. OBJETO: fornecimento de implementos agrícolas, decorrente do plano de trabalho cadastrado junto ao SICONV- Proposta SICONV nº 009733/2016 - Convênio SICONV nº 833254/2016 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Processo nº 1033702-41/2016 - CEF - Programa: Apoio Ao Desenvolvimento do Setor Agropecuario".

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 4.648, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre aprovação de servidores em Estágio Probatório.

PORTARIA Nº 4.649, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede Licença Especial, conforme Lei nº 1.333/2011, a servidores municipais.

PORTARIA Nº 4.650 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

Prorroga Licença a Servidora Gessiane Mallesoni, por motivo de doença de pessoa da família.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://amsopdioems.com.br>, edição de 03/11/2016, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

PORTARIA Nº 096/2016, de 01 de Novembro de 2016.

Concessão de Férias.

PORTARIA Nº 097/2016, de 01 de Novembro de 2016.

Revogar designação de Chefe de Divisão de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 098/2016, de 01 de Novembro de 2016.

Revogar designação de Chefe da Seção de Urgência e Emergência.

A Publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://amsopdioems.com.br>, edição de 03/11/2016, conforme Lei Autorizativa nº 678 de 07 de dezembro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO Nº 154/2016

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2016

O Município de Palmas, Estado do Paraná, através de Pregoeira, designada pelo Decreto nº 3.210/2016 de 23/06/2016 - Regulamentação da Modalidade Pregão, Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 74/2016, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 29/11/2016;

CREDENCIAMENTO: das 08h00min do dia 01/11/2016 às 08h00min do dia 29/11/2016, com a BLL através do site www.bllcompras.org.br.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para atender a necessidades da farmácia do Departamento de Saúde - Recursos IOAE, conforme especificações anexas ao edital. Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br e também pelo suporte da BLL (41) 3042-9909.

Palmas, 24/10/2016.

Angela Maria Lisoski

Pregoeira

(Decreto 3.210/2016)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 153/2016

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2016

O Município de Palmas, Estado do Paraná, através de Pregoeira, designada pelo Decreto nº 3.210/2016 de 23/06/2016, Decreto nº 2.128/06 - Regulamentação da Modalidade Pregão, Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 73/2016 destinada à Contratação de empresa especializada em transporte escolar para atender as necessidades do Departamento de Educação - Linhas 04, 06 e 12, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09:15 do dia 28/11/2016;

ENDEREÇO: sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Clevelândia, 521 - Centro, Palmas - Paraná.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em transporte escolar para atender as necessidades do Departamento de Educação - Linhas 04, 06 e 12, conforme especificações anexas ao edital.

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 09:00 do dia 28/11/2016; Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Divisão de Licitações - Av. Clevelândia, n.521 - centro - Palmas - PR telefone (46) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br.

Palmas, 24/10/2016.

Angela Maria Lisoski

Pregoeira

Decreto 3.210/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO Nº 152/2016

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2016

O Município de Palmas, Estado do Paraná, através de Pregoeira, designada pelo Decreto nº 3.210/2016 de 23/06/2016 - Regulamentação da Modalidade Pregão, Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 72/2016, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 25/11/2016;

CREDENCIAMENTO: das 08h00min do dia 01/11/2016 às 08h00min do dia 25/11/2016, com a BLL através do site www.bllcompras.org.br.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Aquisição e instalação de letras em PVC expandido para atender aos novos CMEIS do Departamento de Educação, conforme especificações anexas ao edital. Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br e também pelo suporte da BLL (41) 3042-9909.

Palmas, 21/10/2016.

Angela Maria Lisoski

Pregoeira

(Decreto 3.210/2016)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO Nº 151/2016

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2016

O Município de Palmas, Estado do Paraná, através de Pregoeira, designada pelo Decreto nº 3.210/2016 de 23/06/2016 - Regulamentação da Modalidade Pregão, Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 71/2016, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 24/11/2016;

CREDENCIAMENTO: das 08h00min do dia 01/11/2016 às 08h00min do dia 24/11/2016, com a BLL através do site www.bllcompras.org.br.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades do Departamento de Saúde. Termo de Adesão do Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais - PQCM, conforme especificações anexas ao edital. Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br e também pelo suporte da BLL (41) 3042-9909.

Palmas, 20/10/2016.

Angela Maria Lisoski

Pregoeira

(Decreto 3.210/2016)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA

LEI Nº 11.188, DE 2007

PROCESSO Nº 148/2016

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2016

O Município de Palmas, Estado do Paraná, através de Pregoeira, designada pelo Decreto nº 3.210/2016 de 23/06/2016, Decreto nº 2.128/06 - Regulamentação da Modalidade Pregão, Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 70/2016 destinada à Aquisição de gêneros alimentícios, mudas de árvores frutíferas e equipamentos para atender as necessidades do Departamento de Administração Fundiária - Projeto Bom Pastor - PTTS - 173 ELDORADO, conforme especificações do e certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09:15 do dia 23/11/2016;

ENDEREÇO: sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Clevelândia, 521 - Centro, Palmas - Paraná.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, mudas de árvores frutíferas e equipamentos para atender as necessidades do Departamento de Administração Fundiária - Projeto Bom Pastor - PTTS - 173 ELDORADO, conforme especificações anexas ao edital.

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 09:00 do dia 23/11/2016;

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Divisão de Licitações - Av. Clevelândia, n.521 - centro - Palmas - PR telefone (46) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br.

Palmas, 19/10/2016.

Angela Maria Lisoski

Pregoeira

Decreto 3.210/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO Nº 145/2016

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2016

O Município de Palmas, Estado do Paraná, através de Pregoeira, designada pelo Decreto nº 3.210/2016 de 23/06/2016 - Regulamentação da Modalidade Pregão, Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 69/2016, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 22/11/2016;

CREDENCIAMENTO: das 08h00min do dia 01/11/2016 às 08h00min do dia 22/11/2016, com a BLL através do site www.bllcompras.org.br.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para Programa do FNDE, PROINFÂNCIA, Programa PROINFÂNCIA - Termo de Compromisso nº 201401602, conforme especificações anexas ao edital.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br e também pelo suporte da BLL (41) 3042-9909.

Palmas, 05/10/2016.

Angela Maria Lisoski

Pregoeira

(Decreto 3.210/2016)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 144/2016

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2016

O Município de Palmas, Estado do Paraná, através de Pregoeira, designada pelo Decreto nº 3.210/2016 de 23/06/2016 - Regulamentação da Modalidade Pregão, Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 68/2016, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 21/11/2016;

CREDENCIAMENTO: das 08h00min do dia 01/11/2016 às 08h00min do dia 21/11/2016, com a Banco do Brasil WWWlicitacoes.com.br.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Aquisição de uma ambulância para atender as necessidades do Departamento de Saúde deste município, Programa da Atenção Primária à Saúde - APSUS, conforme especificações anexas ao edital.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br.

Palmas, 04/10/2016.

Angela Maria Lisoski

Pregoeira

(Decreto 3.210/2016)

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 03 de Novembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1223



EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2016 – Assinado em 01/10/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº. 285319499-04 e RG nº 1595779-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situado a Rua Bicudo de Brito, 697A, Vila Guarani, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04316-060, inscrito no CNPJ sob nº 04115617/0001-03, neste ato representado por Daniela Siqueira com CPF sob nº 276742418-40 e RG 30495984-4.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a aquisição de equipamentos permanentes e materiais de consumo de uso geral e específicos para a área da saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde,

Lote / Item	Quant.	Descrição	R\$ UNIL.
50	02	Kit Saúde Reprodutiva Cada kit contendo: 1-álbum grande de planejamento familiar e reprodutivo contendo figuras coloridas sobre o aparelho reprodutor feminino, masculino, amamentação, métodos contraceptivos naturais, métodos do barreira, métodos químicos e métodos definitivos. Deve ser apresentado em capa dura e espiral tipo "wire-o". Deve conter páginas seriadas, tendo no verso de cada lâmina, textos explicativos sobre o tema. Deverá acompanhar manual sobre orientação contraceptiva contemplando métodos do barreira (diafragma, DIU, preservativo masculino, preservativo feminino); métodos químicos (anticoncepcional oral, vaginal, injetável e contraceptivo de emergência) e métodos definitivos (ligadura de vasectomia). Opção: Sacola para Transporte.-Kit Reprodutor Feminino e Masculino-vulva de silicone e pênis de 13,5 cm com escroto. Para o ensino da colocação da camisinha feminina e masculina e demonstração da relação sexual. Para o auto-conhecimento, cuidado com a higiene pessoal e prevenção do DST's. Acondicionado em estojo especial. Medidas do Estojo: 18,5 cm x 12 cm Peso: 0,400 g (com pênis de 13,5 cm)-Modelo Pêlico de Acrílico - tridimensional, fabricado em acrílico com uma lâmina móvel que permite visualizar o endométrio e os órgãos que compõem o aparelho reprodutor feminino. Utilizado também para demonstração da colocação de diafragma, do DIU e da camisinha feminina. Acompanha manual de instrução. Acondicionado em caixa especial para transporte. Medidas: 24 cm x 22 cm. Peso: 0,550 kg-Modelo Pêlico de Borracha - modelo pêlico do aparelho reprodutor feminino, tridimensional, em espuma de borracha para demonstração de colocação do diafragma, camisinha feminina e para ensinar a mulher a conhecer o seu próprio corpo através do toque no colo do útero e demonstrar a relação sexual. Medidas: 12,5 cm x 11,5 cm x 9,5 cm Peso: 0,100 kg-Plânis de Borracha - modelos penianos com formato natural (com bolsa escrotal), apresentados nas cores marrom e negra com lamina de 15 cm para fins educativos. Medidas: 15 cm Peso: 0,300 kg.-Quadro Imantado com imagens na frente e verso do Aparelho Reprodutor Masculino e Feminino contendo 37 figuras imantadas para mostrar sobre: Sexualidade, Menstruação, Métodos Contraceptivos e Definitivos, Reprodução e Gestação. Deve acompanhar suporte de madeira, caderno sobre Orientação Contraceptiva, manual de instrução e sacola para transporte. Medidas: 50 cm x 37 cm Peso: 2,650 kg-Quadro de métodos contraceptivos moldurado com contraceptivos contendo 1 Diafragma, 1 DIU, 1 Preservativo Masculino e 1 Feminino, 1 Anticoncepcional Oral e 1 Injetável e 1 Contracepção de Emergência, para compreensão e conhecimento destes métodos, de forma real. Deverá acompanhar 1 caderno sobre Orientação Contraceptiva bem como suporte de madeira. Medidas: 50 cm x 35 cm Peso: 1,700 kg-Sacola para transporte e acondicionamento dos materiais educativos, confeccionada em nylon com alça tiracolo e fechamento com zíper de dois cursores. Medidas: 66 cm x 46 cm Peso: 0,400 kg. Marca Semina Educativa.	2.500,00

CUSTOS: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição total do(s) BEM(NS) relacionado(s) na Cláusula Primeira a importância de R\$ 5.000,00(cinco mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Até o dia 15 do mês subsequente.

PRAZO DE FORNECIMENTO: 30 dias após emissão de empenho e OC.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07002 – Fundo municipal de saúde

1030110012026 – Bloco atenção básica – serviços básicos de saúde pública

ELEMENTOS: 4490520000– equipamentos e material permanente

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2016

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 17/2016, tipo menor preço global por lote. Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM EM RUA DE ACESSO AO PARQUE DAS CACHOEIRAS E IMPLANTAÇÃO DE 17 SEMIPÓRTICOS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA; conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. CONVÊNIO Nº 825575/2015/MTUR/CEF-PROGRAMA: TURISMO. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 21 de novembro de 2016, na Sala de Licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor máximo de R\$ 253.904,54. Prazo para execução é de 90 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 01 de novembro de 2016. Ademir Antonio Azilero-Presidente da CPL.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 157/2014 – Pregão Presencial nº 109/2014.

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: T. VOGEL – EIRELI ME, CNPJ nº 06.354.545/0001-82. Considerando a solicitação do departamento de esportes, bem como, o Decreto nº 6081/2016, fica reduzido 40% do valor mensal no período de 01.11.2016 a 31.12.2016, voltando a sua normalidade em 01.01.2017. Passa o valor total do contrato a ser de R\$ 90.563,34. Permanecem inalteradas as demais. Coronel Vivida, 31 de outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 06 ao Contrato nº 130/2012 – Pregão Presencial nº 27/2012

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ nº 08.719.582/0001-72. Considerando a solicitação, bem como, o Decreto nº 6081/2016, fica reduzido 25% do valor mensal no período de 01.11.2016 a 31.12.2016, voltando a sua normalidade em 01.01.2017. Passa o valor total do contrato a ser de R\$ 137.338,26. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 31 de outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

ERRATA-RESUMO DE CONTRATOS

Na cd. 1198, pg 56, de 27 de setembro de 2016, aonde se lê: "Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 81/2016. OBJETO: fornecimento de implementos agrícolas, decorrente do plano de trabalho cadastrado junto ao SICONV- Proposta SICONV nº 009733/2016 – Convênio SICONV nº 833254/2016-Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Processo nº 1020338-67/2014 – CEF – Programa: Apoio Ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário" LEIA-SE "Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 81/2016. OBJETO: fornecimento de implementos agrícolas, decorrente do plano de trabalho cadastrado junto ao SICONV- Proposta SICONV nº 009733/2016 – Convênio SICONV nº 833254/2016-Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Processo nº 1033702-41/2016 – CEF – Programa: Apoio Ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário".

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 83/2016

Tomada de Preços nº 05/2016

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: M L V CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ nº 09.365.325/0001-42. As partes acima identificadas, de comum acordo, resolvem celebrar este aditamento, aumentando a meta física inicialmente pactuada para execução da seguinte obra: Pavimentação asfáltica de trecho da Rua Benjamin Bordin. O valor para execução dos serviços acrescidos é de R\$ 133.120,19. O valor atual do contrato passa a ser de R\$ 666.223,55. Fica prorrogado o prazo de execução, de 19.10.2016 a 17.12.2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 06 de setembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.